LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00799-7/2021

PROCESSO: **LO.00175-4/2021**
VALIDADE:

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ATLANTIC ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

CPF/CNPJ

11.489.312/0001-27

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO AURA QUEIMADA NOVA 02

Capacidade Instalada Total: 50,6 MW / Área Total dos Parques: 1529,5296 ha

ATIVIDADES

ATIV.562 - PARQUE EÓLICO

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 50,6 MW / Número de Aerogeradores: 11,0 unid / Área do Parque: 1529,5296 ha

Município:

Lagoa do Barro do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°39'46.00"S / 41°36'18.00"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 18/10/2021 às 15:59
[eN8uWWIoBplUGuWgAv5KmL6WjVJMzZF9pKDzIFDRGnXZ57SOF33DPRtrC4TlzINZ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/10/2021 às 16:09
[YEUoKKjBDANsPwHf4EIe3jwOWLZRidF5zQMPskJdPzYwXdPZ6fxoUnQdAWDbudOh]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.82001-4/2024.DD40.0479.E6EA]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Comprovante de Pagamento da Compensação Ambiental (CA), ou Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental	180 dias (16/04/2022)	Não Atendida
C2. Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), celebrado entre a SEMAR e o empreendedor	90 dias (16/01/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 17/04/2024

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 18/10/2021 às 15:59
[eN8uWWIoBplUGuWgAv5KmL6WjVJMzZF9pKDzIFDRGnXZ57SOF33DPRtrC4TlzINZ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/10/2021 às 16:09
[YEUoKKjBDANsPwHf4EIe3jwOWLZRidF5zQMPskJdPzYwXdPZ6fxoUnQdAWDbudOh]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.82001-4/2024.DD40.0479.E6EA]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria do Centro de Geotecnologias Ambientais e Gestão Florestal) em 18/10/2021 às 15:59
[eN8uWWIoBplUGuWgAv5KmL6WjVJMzZF9pKDzIFDRGnXZ57SOF33DPRtrC4TlzINZ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 18/10/2021 às 16:09
[YEUoKKjBDANsPwHf4EIe3jwOWLZRidF5zQMPskJdPzYwXdPZ6fxoUnQdAWDbudOh]

Emitido eletronicamente em 17/04/2024 12:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.82001-4/2024.DD40.0479.E6EA]